



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

TERMO DE REFERÊNCIA - (TR)

1 - OBJETO:

Contratação de serviço de vigilância e instalação, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários para a implantação do sistema de alarmes no novo espaço da Farmácia Municipal, com o objetivo de reforçar a segurança do local.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE CUSTO:

2.1. A estimativa do custo total do serviço de monitoramento e vigilância 24h acompanha o preço de mercado conforme orçamentos de empresas especializadas na região de Terra de Areia.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	BATERIA 12 V 7 AMP	UN	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
2	CABO 04 VIAS 100 MTS CAIXA	UN	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
3	CENTRAL DE ALARME INTELBRAS	UN	1	R\$ 756,64	R\$ 756,64
4	SENSOR DE ABERTURA INTELBRAS SEM FIO XAS 4	UN	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
5	SENSOR INFRAVERMELHO P/ALARME IVP PET	UN	3	R\$ 125,67	R\$ 377,01
6	SIRENE ALARME	UN	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARMES	SRV	1	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00
8	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (MENSAL)	SRV	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 5.428,65

3 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

07- SECRETARIA MUN SAUDE

2283- PROGRAMA ORG. DOS SERVIÇOS FARMACÊUTICOS – QUALIFAR

3.3.3.90.39.05.00.00.00 Serviços técnicos profissionais (969)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica (19874)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

2282- PROGRAMA ORG. DOS SERVIÇOS FARMACEUTICOS - QUALIFAR INVESTIMENTO

3.4.4.90.52.34.00.00.00 Maquinas, utensílios e equipamentos diversos (1292)

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente (19802)

2283- PROGRAMA ORG. DOS SERVIÇOS FARMACÊUTICOS – QUALIFAR

3.3.3.90.39.77.00.00.00 Vigilância ostensiva e monitorada (968)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica (19874)

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1.1. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - JUSTIFICATIVA:

5.1. A contratação do serviço de vigilância, juntamente com a instalação de alarme e aquisição dos equipamentos necessários, é fundamental para garantir o correto funcionamento do sistema de segurança no novo espaço da Farmácia Municipal. A medida tem como principal objetivo assegurar a integridade do patrimônio público, proteger os medicamentos e equipamentos de alto valor, além de proporcionar um ambiente seguro para servidores e usuários. Considerando que o local abriga insumos essenciais à saúde da população, torna-se imprescindível a adoção de um sistema de vigilância contínua e eficiente, capaz de prevenir furtos, invasões e danos à estrutura.

6 - DAS PROPOSTAS:

6.1. O critério de julgamento das propostas é o menor valor global.

6.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

a) A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

6.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail (compras@terradeareia.rs.gov.br), dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

a) O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

b) cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

6.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

6.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Portal do Município.

6.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor de referência.

7 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 Prazo para entrega e/ou execução: até 3 (três) dias úteis após a formalização da contratação e entrega do empenho, para o fornecimento dos materiais, e no máximo 2 (dois) dias úteis para a instalação de material.

Endereço de entrega e/ou execução: Sala comercial, apartamento 01, localizada na Rua Laurindo Peroni, nº 3979, Bairro Centro, Terra de Areia/RS (Farmácia Municipal).

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

9 - FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

9.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

9.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.

9.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da Contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

9.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES
DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

10.1. O prazo de garantia dos bens/serviços, é aquele previsto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11 - DOS ANEXOS:

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I e II.

Terra de Areia/RS, 10 de novembro de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretaria municipal da saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ANEXO – I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITACÃO

1. Habilitação Pessoa Física:

- 1.1. Cédula de identidade (RG e CPF) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- 1.2. Comprovante de residência;
- 1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.4. Certidão de quitação eleitoral, com emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.
- 1.5. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 1.6. Documentos que demonstrem a capacidade técnica para a execução do objeto da licitação, como certificados de cursos, registros profissionais, entre outros.

2. Habilitação Pessoa Jurídica:

- 2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

2.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.5. Prova de regularidade com a Fazenda, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Nome Fantasia:

Razão Social: **CNPJ: Nº**

Endereço:

E-mail: **Telefone:** (...)

Nome Do Representante Legal:

CPF nº.:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Conta:** **Agencia:**

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [] Sim [] Não

Dispensa de Licitação nº/20....

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	BATERIA 12 V 7 AMP	UN	1		
2	CABO 04 VIAS 100 MTS CAIXA	UN	1		
3	CENTRAL DE ALARME INTELBRAS	UN	1		
4	SENSOR DE ABERTURA INTELBRAS SEM FIO XAS 4	UN	4		
5	SENSOR INFRAVERMELHO P/ALARME IVP PET	UN	3		
6	SIRENE ALARME	UN	1		
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARMES	SRV	1		
8	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (MENSAL)	SRV	12		

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Cidade/UC, dia de mês de ano.

assinatura

NOME DA EMPRESA **CNPJ: Nº**